



LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA O § 2º DO ART. 220 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 220 da Lei Complementar nº 020/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220 (...)

§ 1º(...)

§ 2º Para efeitos de recolhimento do Imposto de imóveis rurais, deve ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão, cujo lançamento se dará por homologação. Se o valor declarado pelo contribuinte se mostrar incompatível com a realidade, a autoridade lançadora procederá a instauração de processo administrativo para o arbitramento da base de cálculo, assegurado ao contribuinte o contraditório, com base em critérios estabelecidos em Decreto.

§ 3º(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

XIX - 1,40 - 20 anos	1,40	5.585,85	6.703,02	7.261,60	8.099,48	8.937,35
XX - 1,42 - 21 anos	1,42	5.665,64	6.798,77	7.365,34	8.215,18	9.065,03
XXI - 1,44 - 22 anos	1,44	5.745,44	6.894,53	7.469,07	8.330,89	9.192,71
XXII - 1,46 - 23 anos	1,46	5.825,24	6.990,29	7.572,81	8.446,60	9.320,38
XXIII - 1,48 - 24 anos	1,48	5.905,04	7.086,04	7.676,55	8.562,30	9.448,06
XXIV - 1,50 - 25 anos	1,50	5.984,84	7.181,80	7.780,29	8.678,01	9.575,74
XXV - 1,52 - 26 anos	1,52	6.064,63	7.277,56	7.884,02	8.793,72	9.703,41
XXVI - 1,54 - 27 anos	1,54	6.144,43	7.373,32	7.987,76	8.909,42	9.831,09
XXVII - 1,56 - 28 anos	1,56	6.224,23	7.469,07	8.091,50	9.025,13	9.958,77
XXVIII - 1,58 - 29 anos	1,58	6.304,03	7.564,83	8.195,23	9.140,84	10.086,44
XXIX - 1,60 - 30 anos	1,60	6.383,82	7.660,59	8.298,97	9.256,54	10.214,12
XXX - 1,62 - 31 anos	1,62	6.463,62	7.756,35	8.402,71	9.372,25	10.341,79
XXXI - 1,64 - 32 anos	1,64	6.543,42	7.852,10	8.506,45	9.487,96	10.469,47
XXXII - 1,66 - 33 anos	1,66	6.623,22	7.947,86	8.610,18	9.603,67	10.597,15

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **CLEIDE MARIA NAZARIO**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEI REINO ENCANTADO.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Cleide Maria Nazario**, da função de Diretora Escolar da EMEI Reino Encantado, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **VIVIANE RAMOS DE ASSIS**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EM PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Viviane Ramos de Assis**, da função de Coordenadora Pedagógica da EM Professor Antonio Pereira, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O §2º DO ART. 220 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 220 da Lei Complementar nº 020/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 220 (...)

§ 1º(...)

§ 2º Para efeitos de recolhimento do Imposto de imóveis rurais, deve ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão, cujo lançamento se dará por homologação. Se o valor declarado pelo contribuinte se mostrar incompatível com a realidade, a autoridade lançadora procederá a instauração de processo administrativo para o arbitramento da base de cálculo, assegurado ao contribuinte o contraditório, com base em critérios estabelecidos em Decreto.

§ 3º(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EM JOSE DELFINO CAMPOS DE SOUZA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Goreti Aparecida Zandona Machado**, da função de Coordenadora Pedagógica da EM Jose Delfino Campos de Souza, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **MARGARIDA SOUZA BENITES LINO**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Margarida Souza Benites Lino**, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Hestha Beata Kettener Heidemann, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **LUCELIA LAPINSKI GAVILAN**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JORDANA ARAUJO DA SILVA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Lucelia Lapinski Gavilan**, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Jordana Araujo da Silva, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA **VIVIANE AMARAL DOS SANTOS** DA FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA EM NOSSA SENHORA APARECIDA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Viviane Amaral dos Santos**, da função de Assessora Pedagógica da EM Nossa